



## TERMO DE RATIFICAÇÃO



Os senhores **CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, considerando o Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.06.06.03**, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a A ATUAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS AQUI ESTIPULADOS PREVÊ A ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA COM O FITO DE DESBLOQUEAR RECURSOS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS CONSTRITOS EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO PRECATÓRIO Nº 220104/CE, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, O QUAL SUPERA O PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DOS PRECATÓRIOS APRESENTADOS PARA PAGAMENTO ATÉ 31/12/2023, TOTALIZANDO O MONTANTE ATUALIZADO DE R\$ 1.135.484,08 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), JÁ HAVENDO SIDO BLOQUEADO O NUMERÁRIO DE R\$ 721.234,14 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CATORZE CENTAVOS). DANDO-SE A ATUAÇÃO POR MEIO DO EMPREGO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DO PARCELAMENTO DO PRECATÓRIO, COM ARRIMO NO ART. 100, § 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, no valor de **A EVENTUAL ADESÃO À MODALIDADE DE PARCELAMENTO ACIMA MENCIONADA IMPLICARÁ NO IMEDIATO DEPOSITO DE 15% DO VALOR DO PRECATÓRIO EM TELA, CORRESPONDENDO À IMPORTÂNCIA DE R\$ 170.322,61** (cento e setenta mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), a qual, subtraída do atual montante bloqueado de R\$ 721.234,14 (setecentos e vinte e um mil duzentos e trinta e quatro reais e catorze centavos), perfaz a quantia atual de R\$ 550.911,53 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos) a ser efetivamente recuperada em favor da municipalidade. O valor dos honorários advocatícios totaliza a quantia de R\$ 0,15 (quinze centavos) a cada R\$ 1,00 (hum real) **RECUPERADO, A SEREM PAGOS NA FORMA A SER DISPOSTA EM CONTRATO, ESTIMANDO-SE VALOR A SER PAGO NO MÁXIMO DE R\$ 82.636,73** (oitenta e dois mil reais seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), cuja despesa será custeada através de recursos do próprio município a recuperar, conforme termos.

Notifica-se a empresa constante no processo para celebração do respectivo contrato.

Publique-se na forma da lei.

TARRAFAS/CE, 06 de junho de 2025

  
Cledson Freires de Oliveira  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Ordenador de despesas

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55  
Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.

SITE: [www.tarrafas.ce.gov.br](http://www.tarrafas.ce.gov.br)